



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 4 de Agosto de 2004



Série

Número 95

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º146/2004

Rectifica a Portaria n.º 29/2004, de 26 de Janeiro de 2004

Portaria n.º147/2004

Autoriza a repartição de encargos respeitante à empreitada n.º 3/2003 - “Construção do Conjunto Habitacional do Pomar: 12 fogos, infra-estruturas e arranjos exteriores - sítio do Pomar, Boaventura - São Vicente”

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 146/2004

Considerando a necessidade de proceder à rectificação dos pontos n.º 1 e 4 da Portaria n.º 29/2004, de 26 de Janeiro de 2004, relativa à Repartição de Encargos respeitante à Empreitada de “Construção do Destino Final de Águas Residuais da Cidade de Santana”, a qual havia sido publicada no JORAM, n.º 23, I Série, de 25 de Fevereiro de 2004, deverão passar a ter a seguinte redacção:

- 1 - No ponto n.º 1, onde se lê:
“(…) Ano económico de 2005.€ 223.723,02 (…)”

Deverá ler-se:
“(…) Ano económico de 2005.....€ 196.612,63 (…)”

No ponto n.º 4, onde se lê:
“Na despesa relativa ao ano económico de 2005, está incluído o montante de € 50.383,88, relativo à execução da manutenção da ETAR, e o montante de € 27.110,39, relativo ao fornecimento de uma viatura.”

Deverá ler-se:
“ Na despesa relativa ao ano económico de 2005, está incluído o montante de € 50.383,88, relativo à execução da manutenção da ETAR.”

- 2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 14 de Maio de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Portaria n.º 147/2004

Considerando que a empreitada n.º 3/2003 -“Construção do Conjunto Habitacional do Pomar: 12 fogos, infraestruturas e arranjos exteriores - Sítio do Pomar, Boaventura - São Vicente”, adjudicada à empresa Edimade - Edificadora da Madeira, Lda, pelo valor de € 1 074 218,67, com IVA incluído à taxa em vigor.

Considerando que os encargos financeiros resultantes da referida obra terão efeitos nos orçamentos da Região Autónoma da Madeira para os anos económicos de 2004 e 2005, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 30 de Dezembro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da Empreitada N.º 3/2003 -“Construção do Conjunto Habitacional do Pomar: 12 fogos, infraestruturas e arranjos exteriores - Sítio do Pomar, Boaventura - São Vicente“, encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1 - Ano Económico de 2004:
Orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM)
Rubrica: 02/03/07.01.02-A - Investimentos do Plano/Construção/Aquisição/Grandes Reparações de Fogos/Aquisição de Bens de Capital/Investimentos/Habitacões-Compra/Construção de Habitacões.
Montante da despesa: € 54. 000,00
- 2 - Ano económico de 2005:
Montante da despesa: € 1.020.218,67
- 3 - A despesa relativa ao Ano Económico de 2004 tem cabimento no Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, na rubrica 02/03/07.01.02-A.

Artigo 2.º

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais aos 17 do mês de Junho de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)